

NOTA TÉCNICA APV Nº 037/2017
ATO CONVOCATÓRIO Nº 030/2016.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO (**FELIZ DESERTO, PACATUBA, PENEDO, PIAÇABUÇU, SANTANA DO IPANEMA, MAJOR ISIDORO**) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO”

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Esta Nota Técnica foi elaborada com o intuito de se avaliar a proposta de preços apresentada pela concorrente PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. que ofertou Proposta de Preço com desconto de 47% (quarenta e sete por cento) em desacordo com o inciso XII do art. 6 da Resolução 552/2011 (ANA), no valor de **R\$ 642.897,82** (seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

A Comissão Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo de acordo com o item 9.4 do Ato Convocatório fixou o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir das 08h:00min do dia 07/08/2017, para que o proponente PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. comprovasse a viabilidade de sua proposta através de composição de todos os seus preços, cujo documento foi protocolizado no dia 09/08/2017, às 10h:15min, e publicado no dia 09/08/2017 nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco.

A referida documentação foi encaminhada conforme consta na Ata do dia 04/08/2017, para análise desta Diretoria Técnica da Agência Peixe Vivo de acordo com o item “3.4 - *A Comissão de Julgamento poderá ser assessorada técnica e juridicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres técnicos específicos a sua área de competência*”.

2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Essa Diretoria Técnica analisou a documentação acostada às folhas 8.421 a 8.382 e entende que os argumentos apresentados pela PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. comprovam a exequibilidade do menor preço ofertado.

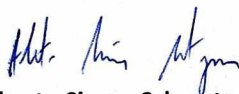
Verificando todo o processo a empresa comprovou experiência da empresa e de sua equipe no objeto a ser contratado, qual seja, Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico.

Assim, constatamos que a empresa poderá executar os serviços propostos que serão fiscalizados pela Agência Peixe Vivo. Ressalta-se que quaisquer pagamentos dos produtos seguirão rigorosamente os Termos de Referência e o Cronograma físico-financeiro, cujo descumprimento incorrerá na aplicação das sanções contratuais.

3. CONCLUSÃO

Diante deste contexto apresentado, a Agência Peixe Vivo conclui pela exequibilidade da proposta de preço apresentada pela empresa PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA., cujo processo dever seguir seu regular trâmite.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2017.



Alberto Simon Schwartzman
Diretor Técnico – Agência Peixe Vivo